

NOTA TÉCNICA Nº 7/2020/COVEC/SOE
Documento nº 02500.022697/2020-16

Brasília, 13 de maio de 2020.

À Superintendente-Substituta de Operações e Eventos Críticos
Assunto: Assunto: PROGESTÃO II (Estado de SE) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 3.
Referência: 02501.002053/2017

INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, e tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/ 2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e

II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE, e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

II - Definir os seguintes níveis de referência das estações consideradas prioritárias:

- a. *Cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, sendo 60% das estações no ano 3 (Período 3);*
- b. *Níveis de alerta para estiagem, quando cabível, para rios e reservatórios (Períodos 3 e 4).*

IV - Produção de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos, disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 30 de novembro de 2017, foi assinado o Contrato nº 065/2017/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas – ANA, o Estado de Sergipe, por intermédio da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH, e o Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CONERH, como interveniente.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório PROGESTÃO 2019 – Segundo Ciclo, 3º período de Certificação, do estado de Sergipe – SE, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado aos Estados a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 60% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2019, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Nesta análise, verificou-se que:

- Foram produzidos: 50 boletins hidrometeorológicos; 12 boletins pluviométricos; 8 boletins de alerta; 13 boletins de precipitação; 10 boletins climáticos; 2 boletins de seca; 2 boletins de tempo. Os boletins hidrometeorológicos possuem o formato necessário para atendimento à Meta 1.4, apresentando informações das cotas de rios e reservatórios. A consideração que se faz é quanto à quantidade de boletins, que podem ser

diários quando há risco de inundação e podem ser mais espaçados em caso de seca, quando a observação do nível de reservatórios e do rio São Francisco pode ser mais interessante e não necessita de atualização diária. Foi cortado 5% da nota geral devido à quantidade de boletins.

- A Sala de Situação disponibiliza as informações nos seguintes endereços eletrônicos:

sedurbs.com.br/portalrecursoshidricos
sedurbs.com.br/portalrecursoshidricos/?pagina=boletins_hidrometeorologicos

- Os boletins foram encaminhados para Defesas Cíveis Estadual e Municipais, dentre outras autoridades do estado.
- Não foram definidos níveis de referência para cheias ou secas. O estado possui rede de alerta definida com 7 estações, esperava-se a definição de níveis para ao menos 4 estações até este ano, e de 7 estações no relatório do próximo ano. Foi cortado 30% da nota geral devido a este item. Informa-se ao estado que níveis de referência calculados estatisticamente sobre a série de dados disponível podem ser usados como referência inicial, e atende à Meta 1.4 do Progestão. A definição de níveis altimétricos é desejável, mas não mandatória. Lembra-se ao estado que deve ser utilizada a nova lista de estações acordada com a ANA e documentada nos informes da SAS/ANA.

10. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 65% da parte relativa à “Definição de níveis de referência” e “Produção de boletins”, referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS ROMAN
Coordenador de Eventos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS.

(assinado eletronicamente)
ANA PAULA FIOREZE
Superintendente Substituta de Operações e Eventos Críticos